

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 66, §4º, da Constituição Federal, a inclusão na pauta da Sessão Conjunta do Congresso Nacional de 21 de maio de 2026 do Veto nº 1, de 2026, veto total aposto ao Projeto de Lei nº 1.469, de 2020, que “Altera a Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, para estabelecer, em âmbito nacional, as idades máximas para ingresso nas carreiras das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares dos Estados e do Distrito Federal”.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade solicitar a inclusão, na pauta da Sessão Conjunta do Congresso Nacional de 21 de maio de 2026, da apreciação do Veto nº 1, de 2026, veto total aposto ao Projeto de Lei nº 1.469, de 2020, que altera a Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, para estabelecer, em âmbito nacional, as idades máximas para ingresso nas carreiras das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares dos Estados e do Distrito Federal.

A apreciação célere da matéria revela-se necessária diante da enorme repercussão social do tema e do impacto direto que a indefinição legislativa vem causando na vida de milhares de brasileiros que se dedicam diariamente à preparação para concursos públicos das carreiras militares estaduais.



Não se trata apenas de uma discussão normativa. Trata-se da vida concreta de homens e mulheres que organizam suas rotinas em torno do sonho legítimo de servir à sociedade por meio da segurança pública e da proteção civil. São brasileiros que acordam antes do amanhecer para treinar, estudam após longas jornadas de trabalho, abrem mão do convívio familiar e investem tempo, recursos e esperança em um projeto de vida construído com disciplina, esforço e perseverança.

A ausência de critérios nacionais claros acerca do limite etário para ingresso nas corporações militares estaduais gera profunda insegurança jurídica e emocional para milhares de concurseiros em todo o país. A cada novo edital, multiplicam-se dúvidas, judicializações, interpretações divergentes e incertezas sobre regras que deveriam ser objetivas, previsíveis e uniformes.

Essa instabilidade não prejudica apenas os candidatos. Ela também afeta diretamente a Administração Pública, dificulta o planejamento dos concursos, amplia a litigiosidade e compromete a segurança jurídica necessária aos certames públicos. Estados e corporações militares necessitam de parâmetros claros para organizar seus processos seletivos com estabilidade, racionalidade e transparência.

A urgência da apreciação do veto decorre justamente da necessidade de oferecer uma resposta institucional clara à sociedade brasileira. Cada adiamento prolonga a angústia de milhares de candidatos que vivem sob a permanente incerteza sobre a possibilidade de continuar perseguindo o sonho de vestir uma farda e servir à população.

É preciso reconhecer que os concurseiros das carreiras policiais e militares não buscam privilégios. Buscam respeito às legítimas expectativas construídas ao longo de anos de preparação intensa. Buscam previsibilidade. Buscam critérios objetivos. Buscam a tranquilidade de saber que seu esforço



não será inviabilizado por indefinições normativas ou por mudanças abruptas de interpretação.

Além disso, a matéria possui inequívoca relevância para a política nacional de segurança pública. O fortalecimento das corporações militares estaduais passa necessariamente pela valorização dos concursos públicos, pela ampliação da segurança jurídica dos certames e pela construção de regras claras e uniformes para ingresso nas carreiras.

A pronta apreciação do Veto nº 1, de 2026, representa também um gesto de reconhecimento institucional àqueles que desejam dedicar suas vidas à proteção da sociedade brasileira. São jovens e adultos que enxergam nas carreiras militares estaduais não apenas uma oportunidade profissional, mas uma missão pautada pela disciplina, coragem, honra e compromisso com o interesse público.

O Congresso Nacional não pode permanecer indiferente à expectativa legítima de milhares de brasileiros que aguardam uma definição responsável, transparente e tempestiva sobre o tema. A deliberação da matéria demonstra sensibilidade institucional, respeito à segurança jurídica e compromisso com aqueles que diariamente se sacrificam em busca do ingresso nas forças de segurança pública estaduais.

Diante disso, conclamamos os ilustres Pares a apoiarem o presente requerimento, a fim de possibilitar a apreciação do Veto nº 1, de 2026, na Sessão Conjunta do Congresso Nacional designada para o dia 21 de maio de 2026.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2026.

Deputado Capitão Alden
(PL - BA)
Vice-Líder da Oposição

Deputado Pedro Aihara
(PP - MG)





Requerimento do Congresso Nacional

Deputado(s)

- 1 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 2 Dep. Pedro Aihara (PP/MG)
- 3 Dep. Pastor Eurico (PSDB/PE)
- 4 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 5 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 6 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 7 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 8 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 9 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 10 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)

